



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 018/2022

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 023/2021

EMPRESA: A. NETO DOS SANTOS-EPP/ CNPJ 03.075.858/0001-03

ADITIVO: Termo aditivo de rescisão contratual.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 11 de maio de 2022 o processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes, referente ao aditivo de rescisão contratual, referente ao contrato de Nº 249/2021. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da *Rescisão Contratual*, está fundamentado na Lei 8.666/93, art. 79, II, conforme Parecer Jurídico (fls. 560 a 561) e está composto com as seguintes partes:

- Memorando N º 178/2022-SETRINS (fl. 545)
- Ofício Nº 020/2022 – SETRINS (fl. 546);
- Termo de aceite da empresa referente a rescisão contratual (fl. 547);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 548 a 549);
- Relação de saldos dos itens dos empenhos 11080019, 11080016, 11080014, 11080015, 11080013, 11080020, 11080021, 11080018 (fls. 552 a 559);
- Parecer jurídico Nº 101/2022 (fls. 560 a 561);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 249/2021 do Pregão Eletrônico Nº 023/2021 (fls. 562);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento, entende-se a regularidade da Rescisão Contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 11 de maio, 2022.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022